

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2482 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 30 – 08 – 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 271/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 22, da Quadra sob nº 19, com área de 375,00M², passando para Lote de Terras sob nº 22, com a área de 247,50M² e Lote de Terras sob nº 22/C, com área de 127,50M² situado na Rua Duque de Caxias esquina com a Rua João Manueira Garcia, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 22, da Quadra sob nº 19, com área de 375,00M², passando para Lote de Terras sob nº 22, com a área de 247,50M² e Lote de Terras sob nº 22/C, com área de 127,50M² situado na Rua Duque de Caxias esquina com a Rua João Manueira Garcia, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sra. **ANA APARECIDA PINTO PAZIANOTTI e outros**, pessoa física de direito privado, brasileira, viúva, aposentada, cadastrada sob CPF/MF nº 609.778.099-00, residente à Rua D. Caxias, nº 22, Centro, nesta cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2482 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 30 – 08 – 2024

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 008/2021 Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2021 Chamamento Público: nº 004/2021</p>
--	---

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022

CRENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CRENCIADA: **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ Nº: 42.649.290/0001-49

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA SENDO: UBS ANTÔNIO VALÉRIO, UBS TATIANE SALVADOR, UBS DISTRITO BOM PROGRESSO E UBS HERMELINDA M. SALVADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA PRESENCIAL POR HORA, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA (DIURNO).

DECIMO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o a inclusão de profissional da saúde – Médico para a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento acima citado, o qual segue abaixo:

- ALESSANDRA POZZOBON- CRM: 47883/PR

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento encaminhado pela Credenciada solicitando, a inclusão do profissional médico acompanhado dos documentos do mesmo, os quais foram analisados e se encontram em conformidade com o exigido pelo edital, restando desta forma o profissional acima citado, apto a prestar os serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Diante disso, através das documentações acostadas, com fundamento no art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebram por meio deste o presente Termo Aditivo.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 30 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2482 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 30 – 08 – 2024

6		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 079/2024 Modalidade: Inexigibilidade nº 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 079/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 020/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 101/2024
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **RONALDO ROSS**
CPF Nº: 491.028.349-87
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JÁCOMO VALÉRIO, Nº 1.172 – LOTE 28 – QUADRA 02- CENTRO SABÁUDIA-PR, PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 30 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2482 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 30 – 08 – 2024

6		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 079/2024 Modalidade: Inexigibilidade nº 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 079/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 020/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 102/2024
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **ROSANA OLIVER MARTINS ROSS**
CPF Nº: **495.500.559-49**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JÁCOMO VALÉRIO, Nº 1.172 – LOTE 28 – QUADRA 02- CENTRO SABÁUDIA-PR, PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 30 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Márcia do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2482 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 30 – 08 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 397/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente ao Processo de Inexigibilidade 020/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Claudinéia da Silva Ribeiro	CPF: xxx.819.149-xx	Matrícula: 30001 Cargo: Secretária Municipal da Educação Esporte e Cultura
Fiscal Titular: Taciana Regina Sanguino Joanutti	CPF: xxx.137.059-xx	Matrícula: 476 Cargo: Pedagoga
Fiscal Suplente: Mariana Aparecida Barreto	CPF: xxx.220.919-xx	Matrícula: 865 Cargo: Chefe da Seção de Ensino e Programas
Processo Administrativo: nº 079/2024	Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 020/2024	
Objeto Licitado/ Contratado: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JÁCOMO VALÉRIO, Nº 1.172 – LOTE 28 – QUADRA 02- CENTRO SABÁUDIA-PR, PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.		
Contratado: RONALDO ROSS e ROSANA OLIVER MARTINS ROSS		
Valor total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais do Contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o Contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2482 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 30 – 08 – 2024



III – exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o Contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

VIII – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do Contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços e entrega dos produtos/materiais está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços e entrega de materiais decorrentes do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 30 de agosto de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2482 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 30 – 08 – 2024

Página: 1 / 2

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 35/2024
	Processo Adm.: 71/2024 Data do Processo: 31/07/2024

CNPJ: 76.958.974/0001-44 **Telefone:** (43) 3151-1122
Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro
CEP: 86720-000 - Sabáudia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 71/2024
b) **Nr. Licitação:** 35/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 30/08/2024
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Total dos itens
52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO	13.525,60
ACSUL COMERCIAL LTDA	4.345,00
AGUIA COMERCIAL LTDA	4.850,32
ALMA CHAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.870,00
ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA	737,50
BAROSEG LTDA	3.395,00
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA	22.821,24
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	2.812,80
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	2.459,22
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	4.960,52
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	30.342,85
KARLA KAROLINE FONTES MENESES	18.433,30
MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2.640,00
POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA	27.572,62
QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	5.002,40
RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA	39.052,12
Total Geral:	186.820,49

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	11.009.04.122.0005.2004.3.3.90.30.00	R\$ 420.093,56

Página: 2 / 2

Sabáudia, 30 de Agosto de 2024

Assinatura do Responsável